

LEI Nº 1.711/ 93

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de ***Rua José dos Santos***, a via pública, ainda parcialmente implantada, localizada na margem da rodovia BR 116 (sentido Rio Salvador), que começa no trevo de conjunção das rodovias BR 116 e BR 356, na entrada da Vila Gaspar e segue paralela à referida rodovia BR 116 por toda a extensão do perímetro urbano da cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às Empresas: TELEMIG, COPASA, CFLCL E EBCT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 31 de março de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé